



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Estado de São Paulo – CNPJ 45.787.652/0001-56

[www.montemor.sp.gov.br](http://www.montemor.sp.gov.br)

## Lei nº 1.686 de 12 de dezembro de 2012.

“Dispõe sobre Denominação da *Rua Vinte e Cinco* – bairro Jardim Paviotti e dá outras providências”.

(Autoria: vereador Nildo Alves do Rosário)

**RODRIGO MAIA SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado oficialmente “**RUA ANTONIO JOÃO LEITE**”, a Rua Vinte e Cinco – bairro Jardim Paviotti – Monte Mor – SP.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para identificação da referida rua.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


**PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2012.**

  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio, enviado ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

  
**OSVALDO APARECIDO VANCINI**

Secretário Municipal de Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana

  
**EUDES MOCHIUTTI**  
Procurador Municipal